



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 12 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento e remembramento dos lotes 13 e 14, da Quadra “A”, do Loteamento Vila Dom Pedro I, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 14, com área de 525,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, da Quadra “A”, do Loteamento Vila Dom Pedro I, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 31.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403997526, de 04.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014265, de 21.11.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A com o lote 13, com áreas respectivas de 175,00m² e 525,00m², perfazendo uma área total de 700,00m², ambos da Quadra “A”, situados na Avenida Rio Grande do Norte, do Loteamento Vila Dom Pedro I, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403997526, de 04.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024014265, de 21.11.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal